



Ofício Circular nº 008/2017-TED

Florianópolis, 12 de junho de 2017.

Senhor(a) Presidente,

De ordem da Senhora Secretária Geral Adjunta desta Seccional, Dra. Cláudia da Silva Prudêncio, comunicamos que foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO PREVENTIVA**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, ao **FRANKLIN JOSÉ DE ASSIS – OAB/SC 27269**, a partir de 12.06.2017, inclusive, com fulcro no artigo 70, § 3º, do EAOAB, em razão do julgamento realizado pela 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, no dia 09.06.2017, a qual decidiu pela procedência do Pedido de Suspensão Preventiva nº 084/2017.

Atenciosamente,

**Patricia Lenzi**  
Coordenadora - TED

**SUBSEÇÕES**